ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, instalação e reparo de equipamentos odontológicos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Calmon, incluindo fornecimento de peças e componentes necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Foram identificadas falhas técnicas em equipamentos odontológicos utilizados na rede municipal de saúde, tais como necessidade de manutenção corretiva, substituição de componentes, falhas em compressores, bombas de vácuo, autoclaves e equipamentos de profilaxia, além da necessidade de instalação adequada de equipamentos.

Essas condições comprometem o funcionamento dos equipamentos e podem ocasionar interrupção dos atendimentos odontológicos, prejudicando a qualidade dos serviços prestados à população.

A inexistência de manutenção adequada pode inviabilizar a prestação regular dos serviços de saúde.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para assegurar o funcionamento seguro e contínuo dos equipamentos odontológicos, garantindo a continuidade dos atendimentos e a qualidade dos serviços públicos de saúde.

Trata-se de serviço especializado, cuja execução exige empresa tecnicamente habilitada e com conhecimento específico na manutenção de equipamentos odontológicos.

4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

- ✓ Restaurar o pleno funcionamento dos equipamentos odontológicos;
- ✓ Garantir condições adequadas para realização dos atendimentos;
- ✓ Assegurar qualidade e segurança nos serviços prestados;
- ✓ Evitar interrupções no atendimento à população;
- ✓ Atender às normas técnicas aplicáveis.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- ✓ Possuir experiência comprovada em manutenção de equipamentos odontológicos;
- ✓ Disponibilizar equipe técnica qualificada;

- ✓ Fornecer peças compatíveis e/ou originais;
- ✓ Garantir a qualidade dos serviços executados;
- ✓ Atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

6. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

O mercado dispõe de empresas especializadas aptas a fornecer os serviços necessários, incluindo manutenção corretiva, instalação e fornecimento de componentes.

A solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada, considerando a inexistência de equipe técnica própria e estrutura interna para execução dos serviços.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos foi obtida mediante pesquisa de preços junto a fornecedores especializados, cujos orçamentos encontram-se anexados ao processo administrativo.

Empresa	CNPJ	Valor Total (R$)
PEZZITRON Equipamentos Ltda	11.544.507/0001-22	42.780,00
Trentin Assistência Técnica Ltda	11.951.700/0001-66	47.380,00
Horr Assistência Técnica Odontológica (ME)	82.110.768/0001-82	R$ 52.940,00

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação direta mostra-se a solução mais eficiente e econômica, considerando:

- ✓ a necessidade de manutenção e regularização dos equipamentos;
- ✓ a inexistência de estrutura própria para execução do serviço;
- ✓ a especialização técnica exigida;
- ✓ o menor custo global entre as propostas apresentadas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- ✓ Restabelecer a operacionalidade dos equipamentos odontológicos;
- ✓ Garantir a continuidade dos atendimentos;
- ✓ Evitar paralisações nos serviços de saúde;
- ✓ Assegurar qualidade e eficiência nos serviços prestados.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços possuem baixo impacto ambiental, restritos à substituição pontual de componentes e manutenção de equipamentos.

Os resíduos eventualmente gerados deverão ter destinação adequada, conforme legislação vigente.

11. ANÁLISE DE RISCOS

Risco: interrupção dos serviços de saúde em caso de falha nos equipamentos.
Mitigação: contratação de empresa especializada para manutenção contínua.
Risco: falha na execução dos serviços.
Mitigação: exigência de garantia e fiscalização contratual.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde, previstas no orçamento vigente.

13. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, viável e adequada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, recomendando-se a adoção da dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Servidor responsável: Edimar Anschau Santiel
Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Calmon, 25 de maio de 2026

Atenciosamente;

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário Municipal de Saúde